



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 272, DE 2013
(Autor: Pedro Maria Martendal de Araújo)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 19/03/13
Kleide S. Mayer
Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Requer seja enviada solicitação ao Executivo Municipal para que informe sobre a aplicação da Lei de Uso do Solo, especificamente, no que concerne à redução de cinco para até três vezes a metragem do terreno para edificações.

O Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo vem requerer à Presidência da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, com base no Art. 122, VII, do Regimento Interno desta Casa, a providência que se segue:

- Seja enviada solicitação ao Executivo Municipal para que informe, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, sobre a aplicação da Lei de Uso do Solo, especificamente, no que concerne à redução de 5 (cinco) para até 3 (três) vezes a metragem do terreno para edificações.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de regulamentar a ocupação das cidades, há a edição de leis que tratam sobre o zoneamento dos centros urbanos. No município de Cascavel é a Lei nº 6.179, de 2013, Lei de Uso do Solo, que estabelece tais regras.

Contudo, com as recentes alterações dessa lei tivemos a redução da metragem permitida para edificações de cinco – previsão na lei anterior, para três vezes o tamanho do terreno.

O perímetro urbano de Cascavel é um dos maiores do Paraná, com uma extensão de 55,8 Km², conforme dados apontados pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa (2013). A referida base de dados classifica Cascavel como a quarta maior cidade do Paraná em área urbanizada, e a quinquagésima do Brasil.

Em havendo um crescimento demográfico proporcional ao que se tem verificado nos últimos anos, e, em se mantendo o critério de três vezes a metragem do terreno para as novas edificações, em breve o município de Cascavel alcançará uma área urbana em proporções gigantescas.

Se isso vier a ocorrer, há que se considerar o provimento de recursos para toda a infraestrutura necessária, como por exemplo: construção e manutenção de vias, distribuição da rede de água e esgoto, energia elétrica, coleta de lixo, segurança, etc.

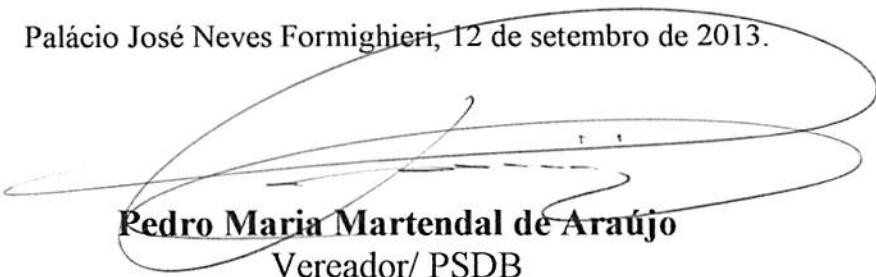


Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, este Vereador requer informações junto ao Executivo Municipal, especificamente, à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, no sentido de esclarecer como vem se dando a aplicação dessas regras no município de Cascavel e quais os impactos identificados ante o significativo crescimento demográfico e desenvolvimento da cidade.

Palácio José Neves Formighieri, 12 de setembro de 2013.


Pedro Maria Martendal de Araújo
Vereador/ PSDB

la